



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

**LEI Nº1707/2026**

**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

***“Autoriza premiação para os contribuintes do programa Contribuinte Legal e dá outras providências”***

O Povo de Abre Campo, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os contribuintes do Município de Abre Campo/MG.

**§ 1º.** Os contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem quites com o Município com o Imposto, totalmente quitado até a data do seu vencimento.

**Art. 2º.** Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

II – Secretários, Secretários Adjuntos e Diretores das secretarias do Município;

III – Os Vereadores;

IV - Os membros da Comissão de Organização do Programa Contribuinte Legal.

V – Os ocupantes de cargo em comissão da Administração Municipal e da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A data e horário do sorteio dos prêmios serão previamente estipulados e divulgados pela Administração Municipal.

**Art. 4º.** O Chefe do Executivo expedirá Decreto regulamentador dessa Lei.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 05 de fevereiro de 2026.

---

**Márcio Pessoa Moreira Victor**  
**Prefeito Municipal**